



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Indicação nº 70, de 13 de novembro de 2023

Sr. presidente,

Indico a exma. prefeita, ouvido o plenário, nos termos do artigo 99, do Regimento Interno, a edificação (física) de meios de acessibilidade e aquisição de cama e colchões para a Casa de Apoio, em Salvador-Ba.

JUSTIFICATIVA

A igualdade perante a lei é um dos princípios chave da Constituição Brasileira¹. Portanto é dever do poder público providenciar meios para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000.

Nesse sentido, tendo conhecimento, após visita, da falta de edificações (físicas) de acessibilidade na Casa de Apoio, em Salvador, assim como a insuficiência de camas e colchões para atender pacientes e visitantes, requeremos a construção de meios que promovam e garantam acessibilidade e autonomia a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na casa de apoio.

Por fim, solicito apoio e aprovação do Plenário, e posteriormente ciência e execução por parte do Poder Executivo Municipal.

Plenário, 13 de novembro de 2023.

Ver.(a) Sebastiana Silva dos Santos – PL

Atayde Oliveira dos Santos
Secretário Geral
Portaria Nº 2, de 2023
13/11/2023

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/acesso-a-educacao-para-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em 13 de novembro de 2023.